





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS TABATINGA**  
**COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



		chamada											
		Vagas em análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	3
15/2024	GRADUAÇÃO	Vagas ofertadas em edital	5	-	5	1	1	1	5	0	1	1	20
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	3	-	-	-	-	-	2	-	-	-	5
		Vagas em análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Vagas disponíveis para 2ª chamada	2	-	7	-	-	1	3	-	1	1	15
		Vagas preenchidas na 2ª chamada	1	-	4	-	-	1	1	-	-	1	8
		Vagas em análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Vagas disponíveis para 3ª chamada	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7	

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 15 dos seus respectivos editais.

### SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante



do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

## SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 17.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 17.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

## PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- **Convocados(as) que deverão comparecer:** todos(as) aqueles(as) listados no Anexo I desta Chamada
- Local de comparecimento dos candidatos convocados:** no Campus Tabatinga / Área de Recepção e Auditório Prof. Antônio Venâncio Castelo Branco
- **Endereço:** Santos Dumont – S/N – Vila Verde – CEP: 69640-000 - Tabatinga/AM
- **Período de comparecimento:** 5 a 7/02/2025.
- **Horário de comparecimento:**
  - De 8h as 12h (manhã)
  - De 14 às 17h (tarde)
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
  - Presencial
  - Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
  - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 18 dos Editais.
  - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc:  
<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou  
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**
- **Contato:**
  - E-MAIL da Comissão Local: [cpsai.ctbt@ifam.edu.br](mailto:cpsai.ctbt@ifam.edu.br)
  - CONTATO: (97) 98410-3919

TABATINGA-AM, 03 de fevereiro de 2025



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**  
**EDITAIS N° 08/2024/PROEN**

Administração - Diurno	2048	2-30	SAMARA ARICARA PEREIRA	Apenas AC	AC	8,88	23	Convocado(a) - AC - 3ª chamada
Administração - Diurno	7498	2-84	ANA RAFAELA LIMA RENDON	Conforme o Perfil	R4	8,83	28	Desclassificado(a) - Notas
Administração - Diurno	5078	2-00	JÚLIA VITÓRIA LOPES NUNES	Conforme o Perfil	R4	8,53	47	Convocado(a) - R4 - 3ª chamada
Administração - Diurno	5031	2-06	RAYNA APARECIDA DA SILVA FABA	Conforme o Perfil	R1	8,4	58	Convocado(a) - R1 - 3ª chamada
Administração - Diurno	3200	2-23	JHONATHAS RUBEM CHOTA	Conforme o Perfil	R2	6,66	137	Convocado(a) - R2 - 3ª chamada
Informática - Diurno	2444	2-19	MANUELA MARTINS RODRIGUES	Conforme o Perfil	R1	8,18	59	Convocado(a) - R1 - 3ª chamada
Meio Ambiente - Diurno	5574	2-92	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	Conforme o Perfil	AC	8,46	14	Matriculado(a) - retificação
Meio Ambiente - Diurno	9982	2-02	ASLY DAYANA GONÇALVES VASQUES	Apenas AC	AC	8,21	21	Convocado(a) - AC - 3ª chamada
Meio Ambiente - Diurno	6807	2-40	NAYARA TENAZOR DA SILVA	Conforme o Perfil	R1	7,01	64	Convocado(a) - R1 - 3ª chamada
Meio Ambiente - Diurno	5612	2-70	MAIELY FLORENCIA SALES	Conforme o Perfil	R2	6,63	76	Convocado(a) - R2 - 3ª chamada

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**  
**EDITAI N° 15/2024/PROEN**

Administração - Noturno	254	2-93	MARIA ALCANTARA FACUNDES	Apenas AC	AC	500,88	19	Convocado(a) - AC - 3ª chamada
Administração - Noturno	329	2-04	DAILDO PEREZ DE SOUZA	Apenas AC	AC	498,38	22	Convocado(a) - AC - 3ª chamada
Administração - Noturno	1001	2-41	BEATRIZ DOS SANTOS CARVALHO	Apenas AC	AC	488,68	25	Convocado(a) - AC - 3ª chamada
Administração - Noturno	251	2-09	JOSUÉ BANDEIRA CHAPONAN	Apenas AC	AC	481	27	Convocado(a) - AC - 3ª chamada
Administração - Noturno	210	2-00	KEVELYN LOPES POLONIA	Apenas AC	AC	459,78	29	Convocado(a) - AC - 3ª chamada
Administração - Noturno	79	2-01	SUZANA JORDAN SAMPAIO	Apenas AC	AC	458,34	31	Convocado(a) - AC - 3ª chamada
Administração - Noturno	180	2-18	CILMARA DE SOUZA YAICATE	Apenas AC	AC	444,3	36	Convocado(a) - AC - 3ª chamada